



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de julho de 2021.

Inexigibilidade de Licitação Federal – ILF n. 42/2021

Empresa: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA

Objeto: renovação da assinatura do serviço de consultoria “IOB RESPONDE”.

Assunto: aprovação de despesa.

Tratam os autos de procedimento destinado à renovação da assinatura do serviço de consultoria “IOB RESPONDE”, prestado pela IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, cuja despesa importa no valor de R\$ 3.448,73, neste momento, para aprovação da referida despesa.

Instada a se manifestar sobre a alteração da minuta padrão do documento "Condições de Contratação", com redução do percentual da multa compensatória de 30% para 20% em sua Cláusula IV, subitem 1.3 - multa compensatória, requerida pela empresa, a ASSJUR não apontou óbices ao quanto apresentado, sugerindo alteração no item 3, cláusula IV do instrumento (2858651). Outrossim, ressalta que o atual ajuste findar-se-á em 31 de agosto de 2021.

Diante do parecer favorável do órgão jurídico, da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (2846049, 2846064 e 2846170) e nos termos do artigo 128, IX, “c” do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP nº 297/2013), aprovo a despesa supramencionada no importe de R\$ 3.448,73, a título de contratação direta da citada empresa, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à SOF para empenho, nos termos apresentados pela ScCL (2846497). Após, à Seção de Compras e Licitações, condicionando o encaminhamento da referida Nota de Empenho à empresa ao prévio recebimento do documento "Condições de Contratação", com as adequações pontuadas e a assinatura pelo respectivo representante legal.

Charles Teixeira Coto

Secretário de Administração de Material Substituto

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 30/07/2021, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2869165** e o código CRC **487EE018**.